



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splinet.com.br

LEI N.º 535 - de 10 de dezembro de 2002.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão Grande, para o exercício financeiro de 2003.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ribeirão Grande para o exercício financeiro de 2003, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 7.409.400,00 (sete milhões, quatrocentos e nove mil e quatrocentos reais), para a Administração Direta e em R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais) para a Administração Indireta, esta representada pelo SEPREM-RG, totalizando R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), discriminadas pelos anexos desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2, da Lei n.º 4.320/64, com os seguintes desdobramentos.

1 – Administração Direta:

<u>I - RECEITAS CORRENTES</u>	R\$		7.299.400,00
Receita Tributária	R\$	256.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	18.000,00	
Receita de Serviços	R\$		
Transferências Correntes	R\$	7.772.150,00	
Outras receitas Correntes	R\$	83.000,00	
(-) Deduções FUNDEF	R\$	829.750,00	
<u>II - RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$		110.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$		7.409.400,00

2 – Administração Indireta:

SEPREM-RG – Serviço de Previdência Municipal	
Recursos Próprios	R\$ 390.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splicenet.com.br

TOTAL GERAL DA RECEITA

R\$ 7.800.000,00

Art. 3º - As Despesas da Administração Direta, será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrante desta Lei, e a Fundação em seu respectivo Orçamento que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativo	R\$	436.436,00
03 – Administração e Planejamento	R\$	1.355.000,00
04 – Agricultura	R\$	350.000,00
08 – Educação, Cultura e Esportes	R\$	2.800.000,00
10 – Habitação e Urbanismo	R\$	360.000,00
13 – Saúde	R\$	1.294.625,00
15 – Assistência e Previdência	R\$	360.000,00
16 – Transporte	R\$	370.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	83.339,00
TOTAL	R\$	7.409.400,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço de Previdência Municipal

15 – Administração e Previdência	R\$	390.600,00
Total da Administração Indireta	R\$	390.600,00

TOTAL GERAL DA DESPESAS

R\$ 7.800.000,00

II. – POR SUB – FUNÇÕES:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação Legislativa	R\$	436.436,00
Administração Geral	R\$	1.565.000,00
Administração de Receitas	R\$	120.000,00
Assistência Hospit. e Ambul.	R\$	1.084.625,00
Ensino Fundamental	R\$	2.040.000,00
Ensino Infantil	R\$	510.000,00
Urbanismo	R\$	360.000,00
Assistência e Promoção Social	R\$	360.000,00
Transporte Rodoviário	R\$	370.000,00
Educação Física e Desportos	R\$	130.000,00
Agricultura	R\$	350.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splicenet.com.br

Reserva Contingência	R\$	83.339,00
TOTAL	R\$	7.409.400,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço de Previdência Municipal	R\$ 390.600,00
Total da Administração Indireta	R\$ 390.600,00

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 7.800.000,00

III – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	6.052.393,90
Despesas de Capital	R\$	1.273.667,10
Reserva de Contingência	R\$	83.339,00
TOTAL	R\$	7.409.400,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço de Previdência Municipal	R\$ 390.600,00
Total da Administração Indireta	R\$ 390.600,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS R\$ 7.800.000,00

IV – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

1 – Administração Direta

Poder Legislativo	R\$	436.436,00
Poder Executivo	R\$	6.972.964,00
TOTAL	R\$	7.409.400,00

2 – Administração Indireta

Serviço de Previdência Municipal	R\$ 390.600,00
Total da Administração Indireta	R\$ 390.600,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS R\$ 7.800.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado por termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail ribegran@splicenet.com.br

II. – Realizar Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento vigente das despesas, conforme Lei n.º 487/02.

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2003, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.